



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

**LEI Nº 1.970/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

**Câmara Municipal de Brasnorte**  
Registrado no Livro de Registro de:

- ( ) Leis ( ) Autógrafos  
( ) Resoluções ( ) Portarias  
( ) Decreto Legislativo

Sob. o nº \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_\_

Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de **R\$ 3.169,67 (Três mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, para atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

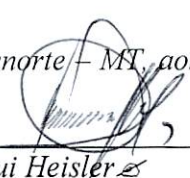
ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
PROJETO:	1.224.	Aquisição de patrulhas agrícolas.
ELEMENTO DE DESPESA:		
1239 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$ 3.169,67
Fonte 67 – Outros Convênios com a UNIÃO não relacionados com a Educação/Saúde/A. Social		
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.169,67</b>

**ARTIGO 2º** - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação – Contrato de Repasse nº 804432/2014, firmado com o MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário.

**Parágrafo Único** – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos 13 (treze) dias do mês de março ano de dois mil e dezessete.*

  
Mauro Rui Heisler  
Prefeito

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO**

13 / 03 / 17